

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia composta de onze folhas,
está conforme o original e foi extraída do livro de ~~testamentos~~ / notas para escrituras
diversas número duzentos e vinte e seis G
de folhas cinquenta e três
a folhas cinquenta e quatro verso

Santo Tirso 19 de outubro de dois mil e vinte

A Notária/Ajudante,

Liliana Silva Sousa

"Competência delegada nos termos do art. 8º
do DL nº 26/2004 de 4 de Fevereiro.
Funcionária autorizada nº 107/9 em 2018
Autorizante: Margarida Maria Nunes Correia Pinto."

Registada sob o nº PA 1333 /20 20

RETIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia dezanove de outubro de dois mil e vinte, no Cartório sito na Avenida de Sousa Cruz, Edifício do Centro Comercial Galáxia, 3º andar sala 15, na união de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, perante mim, notária do respetivo cartório, Lic. Margarida Maria Nunes Correia Pinto, compareceram como outorgantes: _____

_____ PRIMEIRO: **António José Sousa Silva Freitas**, NIF 163 549 303, casado em comunhão de adquiridos com Isaura Monteiro Sobral Freitas, natural da freguesia de Negrelos (S. Mamede), concelho de Santo Tirso, residente na Rua de Freitas, nº 633, Rebordões, Santo Tirso, outorgando ele por si e conjuntamente com o quarto e quinto, na qualidade, respetivamente, de Presidente da Direção, e Vice - Presidentes da Direção, outorgam em representação da associação **Clube Desportivo das Aves**, com sede na Rua Luiz Gonzaga Mendes de Carvalho, 265, freguesia das Aves, concelho de Santo Tirso, com o NIPC 501 169 164. _____

_____ SEGUNDO: **Álvaro José Caridade Puga de Araújo Lima**, NIF 181 405 989, casado em comunhão de adquiridos com Rosa Élia Brandão Gomes Machado, natural da freguesia de São José de S. Lázaro, concelho de Braga, residente na Av. Comendador Silva Araújo, lote 173, bloco A, 6º direito poente, Vila das Aves, Santo Tirso. _____

_____ TERCEIRO: **Ana Rita Mesquita Puga**, NIF 264 548 914, solteira, maior, natural da freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua de Paredes, nº 24, Vila das Aves, Santo

12

Tirso. _____

____ QUARTO: **Diogo Rafael Azevedo Pereira**, NIF 206 178 727, casado em comunhão de adquiridos com Diana Marisa Nunes Macedo Pereira, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, residente na Rua da Vinha, nº 78, 1º, Vila das Aves, Santo Tirso. _____

____ QUINTO: **Tiago Miguel Sampaio Pereira**, NIF 245 039 597, solteiro, maior, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, residente na Rua Senhora da Conceição, nº 420, Vila das Aves, Santo Tirso. _____

____ Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e dos restantes outorgantes pelos cartões de cidadão números 05937816 6ZZ3 válido até 10.08.2022, 14810352 9ZX9 válido até 18.12.2024, 13660495 1ZX4 válido até 28.08.2029 e 12899386 3ZY5 válido até 12.09.2022 todos emitidos pela República Portuguesa e a qualidade e que outorgam o primeiro, quarto e quinto e a suficiência dos seus poderes por uma ata e certidão que arquivo e pelos estatutos que me foram exibidos. _____

____ E por eles foi dito nas qualidades em que outorgam: _____

____ Que por esta escritura, **retificam** a escritura lavrada neste cartório no dia oito de outubro de dois mil e vinte, exarada a folhas quatro, do livro de notas duzentos e vinte e seis-G, no sentido de ficar a constar: __

____ I - Que a associação Clube Desportivo das Aves, também é uma associada fundadora da Associação sem fins lucrativos, denominada de **“CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930”**. _____

____ II – Retificam ainda a sua sede e o respetivo artigo segundo dos

3

estatutos, no sentido de ficar a constar que a associação tem a sua sede na Rua António Martins Ribeiro, nº 133, freguesia das Aves, concelho de concelho de Santo Tirso (4795-035); _____

____ III – E retificam ainda os estatutos quanto ao número 5, do artigo vigésimo dos estatutos, no sentido de ficar a constar, que a Direção pode deliberar e nomear vogais em número que repute necessário de entre os sócios que segundo o seu critério representem sectores de atividades de clube. _____

____ Que esta associação vai reger-se de harmonia com as **disposições legais vigentes**, designadamente com o disposto no artigo cento e sessenta e sete e seguintes do Código Civil e pelos **Estatutos** elaborados em novo documento complementar, com as referidas alterações, nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que se arquiva e que é parte integrante desta escritura, cujo conteúdo os outorgantes declararam conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura. _____

____ Por todos foi dito que nos termos expostos dão como retificada a dita escritura, mantendo-se em tudo o mais inalterado. _____

____ Pelo primeiro, quarto e quinto, na qualidade em que outorgam, ratificam tudo o que foi dito na escritura agora retificada. _____

Exibidos: _____

____ Código do certificado de admissibilidade da firma adotada 3454-6632-2546, com o número de certificado de admissibilidade 2020042243, por onde se verifica que foi atribuído a esta associação o NIPC 516 165 755. _____

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

Antonio José de Almeida
Amaral José da Costa
Rita Puga
Rogério Pereira
Vigilância
A Neto ric,

delegado Comissário

Conta registada sob o nº 11733/2020

DOCUMENTO COMPLEMENTAR



CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930

ESTATUTOS

Capítulo I

Artigo 1º

(Denominação e Natureza)

1. O CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 é uma pessoa coletiva de direito privado, com natureza associativa, cultural e recreativa.
2. O CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 é um clube desportivo, sendo-lhe vedada na sua atividade manifestações de índole ou natureza política, religiosa, sindical ou, ainda, de natureza distinta.

Artigo 2º

(Sede)

O CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 tem sede na Rua António Martins Ribeiro 133, 4795-035 Aves, freguesia de Aves, concelho de Santo Tirso.

Artigo 3º

(Objeto)

O CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 é uma associação desportiva, cultural e recreativa que tem por finalidade o desenvolvimento, promoção e fomento da educação física e dos desportos em geral, em particular o futebol, assim como de outras atividades de cultura e recreio, nas suas mais diversas vertentes, entre os seus associados e a população local;

Artigo 4º

(Denominação Adoptiva)

Sem prejuízo das necessárias especificações identificativas do Clube, poderá adotar-se a denominação “CD AVES 1930”.

Capítulo II

Artigo 5º

(Cores)

O CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 tem como cores oficiais o vermelho, branco e amarelo.

Artigo 6º

(Emblema)

O emblema do CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930, conforme anexo I aos presentes Estatutos, é composto por quatro triângulos invertidos, sendo o maior deles de cor amarela, seguido de um triângulo de cor vermelha de menor dimensão, outro triângulo de cor amarela igualmente de menor dimensão e, por fim, um triângulo mais pequeno com o fundo branco, todos eles com uma risca preta a delimitar os respetivos contornos. No interior do triângulo menor, sob fundo branco, consta uma bola de futebol antiga, de cor amarela e com contornos pretos, ladeada pelas siglas "C", do lado esquerdo, "D" do lado direito e "A", no centro inferior. No cimo do símbolo consta uma águia, de cor amarela e debaixo do símbolo os dizeres "1930".

Artigo 7º

(Bandeira)

A bandeira do DESPORTIVO DAS AVES 1930, conforme anexo II aos presentes Estatutos, é formada por um retângulo, dividido por duas faixas vermelhas e uma falha branca, ao centro daquelas, todas em sentido vertical, cujo símbolo do Clube fica situado ao centro, em dimensão nunca inferior a metade da altura e largura da bandeira.

Artigo 8º

(Equipamento)

O equipamento principal dos atletas do DESPORTIVO DAS AVES 1930 será composto por camisola com faixas verticais de cor vermelha e branca, com calções vermelhos ou brancos, podendo ainda utilizar pormenores com as cores preta e amarela.

Capítulo III

Artigo 9º.

(Admissão de Sócios)

1. A admissão de candidatos a sócios compete à Direção do CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930, sem prejuízo do que seja estabelecido em Regulamento Geral.
2. Adquirem a qualidade de sócios do CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 todas as pessoas que solicitem a respetiva admissão e a vejam aprovada pela Direção por cumprirem as exigências constates na lei e nos presentes Estatutos.
3. Não são admitidos com sócios pessoas coletivas que prossigam finalidades de natureza política, sindical ou religiosa, assim como candidatos que, de alguma forma, tenham contribuído para o desprestígio de qualquer instituição desportiva, cultural ou recreativa, nomeadamente a presente instituição, ou que tenham provocado prejuízos materiais que não tenham reparado de modo voluntário ou, ainda, quando pelo seu comportamento não lhe seja reconhecida a necessária idoneidade para assumir a qualidade de sócio.

Artigo 10º.

(Categorias de Sócios)

Os sócios do CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 dividem-se, quanto à sua qualidade, em:

- I) Sócios honorários: indivíduos ou instituições que tenham prestado relevantes serviços ao clube ou ao desporto em geral e, como tal, sejam eleitos em assembleia geral sob proposta da direção;
- II) Presidentes honorários ou de honra: indivíduos que tenham prestado na qualidade de Presidente relevantes serviços ao Clube e como tal sejam eleitos em assembleia geral sob proposta da direção;
- III) Efetivos: todas as pessoas singulares ou coletivas que gozem de boa reputação e que venham a adquirir nos termos destes estatutos a qualidade de sócios;
- IV) Auxiliares: indivíduos que prestem ao clube serviço efetivo e cujas condições económicas não lhes permitam pagar jóia e quotas;

Artigo 11º.

(Direitos dos Sócios)


1. São direitos dos sócios:
 - a) Ser eleito para exercer um cargo nos órgãos sociais do Clube;
 - b) Participar nas Assembleias Gerais, apresentar propostas, discutir e votar;
 - c) Eleger órgãos sociais;
 - d) Requerer a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;
 - e) Examinar as contas, os documentos e os livros dos registos contabilísticos do Clube nos oito dias anteriores à assembleia geral convocada para apreciar e votar o relatório e as contas da Direção;
 - f) Frequentar as instalações do clube, no estrito respeito pelos regulamentos internos e pelas instruções e determinações da Direção, e participar nas atividades de natureza desportiva, recreativa e cultural promovidas pelo Clube;
 - g) Solicitar informações e esclarecimentos aos órgãos sociais;
 - h) Requerer a exoneração de sócio;
2. Os direitos contemplados nas alíneas a), d), e) só poderão ser exercidos por sócios efetivos do Clube com uma antiguidade mínima de inscrição ininterrupta de dois anos consecutivos e com as quotas integralmente satisfeitas;

Artigo 12º.

(Deveres dos Sócios)

1. Constituem deveres dos sócios, nomeadamente:
 - a) Honrar, prestigiar e defender os interesses do CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930;
 - b) Respeitar as normas presentes dos Estatutos e dos Regulamentos aprovados;
 - c) Cumprir, pontualmente, o pagamento de quotas ou de outras contribuições que lhe sejam exigíveis;
 - d) Cumprir as deliberações emanadas pelos órgãos sociais e pelos respetivos titulares;

Handwritten signatures and initials:
Top: [Signature]
Middle: [Signature]
Bottom: [Signature]
Bottom right: [Initials]

- 
- e) Exercer com zelo, dignidade e respeito pelos interesses do Clube os cargos para os quais sejam eleitos ou designados;
- f) Promover um comportamento cívico, social e disciplinar que não prejudique, de algum modo, os interesses do Clube e o seu património;

Artigo 13º

(Disciplina)

1. Os sócios que violem os presentes Estatutos, os Regulamentos aprovados ou que desrespeitem as determinações dos órgãos sociais, que adotem atos ou palavras que atentem contra a honra, integridade e dignidade do Clube e dos seus legítimos interesses ou, ainda, dos órgãos sociais e de sócios do Clube, incorrem em sanção disciplinar;
2. São sanções disciplinares, consoante a sua gravidade, a repreensão, suspensão e a expulsão.
3. O procedimento disciplinar e a sua aplicação são estabelecidos no Regulamento Geral.

Artigo 14º

(Admissão)

O procedimento de admissão, a alteração da qualidade de sócio ou a sua readmissão são, tal como a aplicação do procedimento disciplinar, estabelecidos em Regulamento Regal.

Capítulo IV

Artigo 15º

(Receitas)

1. Constituem receitas do Clube, designadamente:
 - a) a jóia inicial paga pelos sócios;
 - b) as quotas pagas pelos sócios;
 - c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
 - d) as liberalidades aceites pela associação;
 - e) os subsídios que lhe sejam atribuídos;

Artigo 16º

(Jóia Inicial e Quotas)

1. No ato de inscrição como sócio, é paga uma jóia inicial fixada pela Assembleia Geral.
2. As quotas, assim como as demais contribuições obrigatórias devidas pelos sócios, são fixadas em Assembleia Geral, mediante proposta apresentada pela Direção.
3. O vencimento das quotas é mensal e ocorre no próprio dia do ato de inscrição, devendo ser pagas no decurso do mesmo, até ao último dia do mês respetivo;

Artigo 17º

(Bens)

Os bens que integram o património social do Clube, que não estejam afetos a determinado fim e que não tenham sido doados ou entregues com algum encargo subjacente, terão, em caso de extinção, o destino que os associados deliberarem.

Capítulo V

Artigo 18º

(Órgãos Sociais)

1. São órgãos sociais do Clube a Assembleia Geral, a Direção, o Conselho Fiscal;
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de dois anos.
3. Compete aos órgãos sociais, no desempenho das respetivas atribuições, dirigir, orientar e cumprir o seu mandato em obediência dos Estatutos e Regulamentos, com absoluto empenho, dedicação e honra.

Artigo 19º

(Assembleia Geral)

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência e o funcionamento da assembleia geral seguem as normas estabelecidas na lei, nomeadamente as constantes no artigo 170º e nos artigos 172º a 179º do Código Civil
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 20º

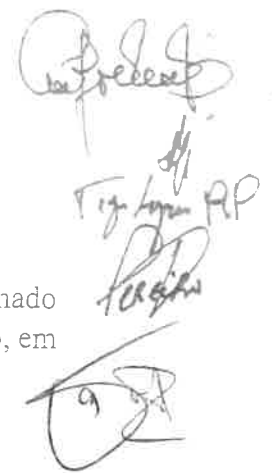
(Direção)

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados, sendo um Presidente e dois Vice-Presidentes, podendo a mesma deliberar e nomear vogais em número que repute necessário de entre os sócios que segundo o seu critério representem sectores de atividades de clube.
2. Compete à direção a gerência social, administrativa e financeira do Clube, assim como a representação da mesma.
3. O funcionamento da direção obedece ao estabelecido em lei, designadamente no artigo 171º do Código Civil.
4. O Clube obriga-se, em todos os seus atos, com a intervenção de dois diretores.
5. A nomeação de delegados às associações desportivas a que o Clube esteja filiado compete ao Presidente.

Artigo 21º

(Conselho Fiscal)

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um secretário.



Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

- 2. É da competência do conselho fiscal fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os autos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
- 3. O funcionamento do Conselho Fiscal obedece ao estabelecido em lei, designadamente no artigo 171º do Código Civil.

10

Capítulo VI

Artigo 22º

(Vigência dos Estatutos)

Os presentes Estatutos entram em vigor na data da outorga da escritura respetiva.

Artigo 23º

(Alteração dos Estatutos)

A alteração dos Estatutos exige maioria qualificada de, pelo menos, três quartos dos votos dos associados presentes.

Artigo 24º.

(Génese)

O CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930 promove os ideais e princípios proclamados na fundação do Clube Desportivo das Aves.

Handwritten signatures and names:
 Fernando José - José Luís Freitas
 Álvaro José Cavidade Sousa de Araújo Lima
 Rita Puga
 Dnyso Pereira
 Vítor Aguiar
 António, Raymundo Correia Brito

ANEXO I



ANEXO II

Carla...
Vigilante RP
Reserva
11

